



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE

EDITAL Nº. 01/2014 – REITORIA/DEAD/REDE E-TEC/PROFUNCIONÁRIO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA
ATUAREM NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA FUNCIONÁRIOS DA
EDUCAÇÃO – PROFUNCIONÁRIO

Aracaju, abril de 2014

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES A
DISTÂNCIA E PRESENCIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA
FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO – PROFUNCIÓNÁRIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de bolsistas e cadastro reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, para atuar nos Campus IFS Aracaju, Lagarto, Estância, Nossa Senhora da Glória, Propriá, Japaratuba, Capela, Canindé de São Francisco, Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro, nos cursos técnicos do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, na modalidade a distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio do Departamento de Educação a Distância (DEAD).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas –SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead@ifs.edu.br ou pelos telefones (79) 3711-3102/3173.

II – DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas para atender às necessidades imediatas de tutoria à **distância** e **presencial** conforme distribuição descrita no quadro I e II.

Quadro I – Distribuição de vagas por curso para Tutor a Distância

Campus / Polo	Cursos	Vagas	Cadastro Reserva
IFS Aracaju	Técnico em Secretaria Escolar	04	08
	Técnico em Infraestrutura Escolar	04	08
	Técnico em Alimentação Escolar	02	04
	Técnico em Múltiplos meios didáticos	01	02

Quadro II – Distribuição de vagas por curso para Tutor Presencial

Campus/ Polos	Cursos	Vagas	Cadastro Reserva
IFS Aracaju	Técnico em Secretaria Escolar	04	08
	Técnico em Infraestrutura Escolar	04	08
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
	Técnico em Multimeios Didáticos	01	02
IFS Lagarto	Técnico em Secretaria Escolar	02	04
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	02	04
IFS Estância	Técnico em Secretaria Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
	Técnico em Multimeios Didáticos	01	02
IFS Nossa Senhora da Glória	Técnico em Secretaria Escolar	01	02
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
IFS Propriá	Técnico em Secretaria Escolar	02	04
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
IFS Japaratuba	Técnico em Secretaria Escolar	02	04
	Técnico em Multimeios Didáticos	02	04
IFS Capela	Técnico em Secretaria Escolar	01	02
	Técnico em Multimeios Didáticos	01	02
IFS Canindé de São Francisco	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01	02
IFS Itabaiana	Técnico em Secretaria Escolar	01	02
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02
IFS Nossa Senhora do Socorro	Técnico em Secretaria Escolar	01	02
	Técnico em Alimentação Escolar	01	02

2.2 Serão selecionados candidatos na ordem de classificação decrescente em número igual ao de vagas ofertadas.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- 3.1.1 Ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena;
- 3.1.2 Experiência de 01 (um) ano de magistério, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- 3.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 3.1.4 Disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, considerada ainda a seguinte distribuição:
 - 3.1.4.1 Oito (08) horas nos sábados que houverem encontros presenciais, distribuídas entre quatro (04) horas no período da manhã e quatro (04) horas no período da tarde, 04(quatro) horas de plantão de tutoria aos sábados que não tiverem encontro presencial para os cargos de Tutor a Distancia e Presencial, que serão definidos a critério da Diretoria de EAD do IFS, podendo ser qualquer sábado letivo;
 - 3.1.4.2 Oito (08) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, para plantões de atendimento aos alunos, reuniões com as coordenações e/ou com os docentes e/ou com as Coordenações de Tutoria.
- 3.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;
 - II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
 - III. Estar em efetivo exercício na rede pública de ensino.
- 3.1.6 Ter conhecimento básico de informática (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet).
- 3.1.7 Não ser aluno de qualquer curso técnico na modalidade à distância, ofertado pelo IFS;
- 3.1.8 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

3.2 Do período, local e homologação da inscrição:

3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;

3.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

3.2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

3.2.4 Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01(um) Campus/Polo distintos observando o curso disponibilizado para área de atuação, devendo preencher apenas 01 (uma) Ficha de Inscrição (Anexo I) para o a função de **Tutor a Distância ou Tutor Presencial**;

3.2.5 Na inscrição, o candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas de Tutor a Distância ou Tutor Presencial;

3.2.6 A inscrição deverá ser feita presencialmente com a documentação obrigatória que deverá ser entregue nas Coordenações do Departamento de Educação a Distância em cada Polo, conforme listado abaixo, nos horários de **8h às 12 h** e de **14h às 17h**, conforme cronograma no **Anexo V**.

- **Campus Aracaju e Nossa Senhora do Socorro:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju - Sergipe, Tel: (79) 3711-3102.
- **Campus Estância:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro – Estância - Sergipe, Tel: (79) 9985-4737.
- **Campus Itabaiana:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – CENTRO - Itabaiana - Sergipe. Tel. (79) 9973-1078.
- **Campus Lagarto:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto - Sergipe – Tel: (79) 3321-1509 ou 3321-1512.
- **Campus Nossa Senhora da Glória:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Rua Floriano Peixoto, 54, 1º Andar - CENTRO – Nossa Senhora da Glória - Sergipe – Tel: (79) 9972-0113.
- **Campus Canindé de São Francisco:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Rua Delfina Fernandes, 81 - CENTRO – Canindé de São Francisco - Sergipe – Tel: (79) 3346-1213.
- **Campus Capela:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Colégio Estadual Edésio Vieira de Melo, Rua Temístocles Salomão, 86, Largo do Mercado - CENTRO – Capela - Sergipe – Tel: (79) 3263-1528/3263-1281.

- **Campus Propriá:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, Rua do América s/n, Bairro América II – Propriá - Sergipe – Tel: (79) 3322-5852/8878-9421.
- **Campus Japarutuba:** Sala da Coordenação do Polo EAD, Av. Lúcio Prado s/n, CENTRO – ao lado do Fórum da cidade – Japarutuba - Sergipe – Tel: (79) 3372-1564/3272-1554.

3.2.7 O candidato deve entregar toda a documentação em envelope lacrado, ou seja, os documentos autenticados em cartório, colar uma ficha preenchida com dados e informando quantos documentos e quais estariam no envelope, o não cumprimento dessa orientação acarretará automaticamente na desclassificação ou eliminação do processo seletivo;

3.2.8 O DEAD homologará as inscrições via www.ifs.edu.br, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **anexo V** deste Edital.

3.3. Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

3.3.1 Comprovante de inscrição no Anexo I (Tutor a Distancia) ou Anexo II (Tutor Presencial);

3.3.2 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;

3.3.3 Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP;

3.3.4 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

3.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo III**;

3.3.6 Cópia do Documento de Identidade (RG);

3.3.7 Cópia do CPF;

3.3.8 Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.3.9 Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.

3.3.10 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Dos responsáveis pela seleção:

4.1.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pela Direção Geral do DEAD.

4.2 Das etapas da seleção:

4.2.1 A seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

4.2.1.1 Primeira etapa: Análise do Currículo Lattes, considerando o disposto no **Anexo IV**;

4.2.1.2 Segunda etapa: Prova prática de informática para os 06 (seis) primeiros classificados na primeira etapa, por curso e polo.

4.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:

4.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo IV**;

4.3.2 No item 2, “Experiência Profissional” dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo ano letivo, para cada subitem.

4.4 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo Lattes:

4.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

4.4.2 No item 2 - Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificando o nível de ensino;

4.4.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos 05 (cinco) anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;

4.4.4 No item 4 - Atividades Científicas dos últimos 05 (cinco) anos - comunicações: certificado ou declaração.

4.5 Dos procedimentos relativos à prova prática de informática:

4.5.1 A prova prática será aplicada somente com os seis primeiros classificados na primeira etapa, por curso e polo, no laboratório de informática do Campus Aracaju – pavilhão da COINF – Coordenadoria de Informática das 08h às 12 h;

4.5.2 Os candidatos classificados para prova prática deverão comparecer no dia informado no **Anexo V** deste Edital, em local e horário divulgados posteriormente em **www.ifs.edu.br**;

4.5.2.1 Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora do local e horário estabelecidos por este Edital;

4.5.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição;

- 4.5.2.3 Será automaticamente eliminado da prova prática o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início da prova;
- 4.5.2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- 4.5.2.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local da aplicação da prova prática;
- 4.5.3 A prova prática terá duração de quarenta e cinco minutos para realização;
- 4.5.3.1 A prova constará de três atividades práticas, segundo critérios e pontuação estabelecidos no **anexo VI** deste Edital;
- 4.5.3.2 Serão apenados erros relativos ao uso do Word, Excel, Internet e erros de digitação.
- 4.5.4 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquinas calculadoras, fones de ouvido ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 4.5.5 No período de realização da prova prática, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação por qualquer membro da equipe de aplicação.
- 4.6 Caso os candidatos convocados à prova prática não sejam aprovados na mesma, os excedentes serão convidados a fazê-la.**

V - DO RESULTADO

- 5.1 O DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial e um resultado final em www.ifs.edu.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo V** deste Edital;
- 5.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos;
- 5.3 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos na prova prática;
- 5.4 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
- 5.4.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **Anexo IV**;
- 5.4.2 Maior Média Geral Ponderada (MGP);
- 5.4.3 Idade superior ao concorrente.

VI - DOS RECURSOS

5.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 5.2 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;
- 5.3 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distancias e Presenciais no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação;
- 5.4 Os recursos serão protocolados na sala da Coordenação do EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3102, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h;**
- 5.5 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.6 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 5.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.9 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 7.2 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa Profucionário, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 7.3 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor à distância e presencial e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 7.4 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **anexo V** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente por e-mail enviado pela Direção do DEAD - IFS, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

8. Das condições para concessão das bolsas:

- 8.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **Anexo V** deste Edital e a documentação exigida são:
- 8.1.1 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com cópias dos documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- 8.1.2 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 8.1.3 Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, reservista, para o sexo masculino, e comprovante de endereço atualizado;
- 8.1.4 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.
- 8.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

- 9.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01 /2014, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:
- 10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição no Anexo I e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência;
- 10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretar á automaticamente o indeferimento da

inscrição;

- 10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.5 Durante a seleção é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.6 Serão excluídos do processo seletivo o candidato que se encontrar nas seguintes condições durante a realização da prova prática:
- 10.6.1 For incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores;
 - 10.6.2 For flagrado, comunicando-se com outro candidato;
 - 10.6.3 Usar de meios ilícitos.
- 10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ifs.edu.br;
- 10.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração do DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.9 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros que, nesse caso, exige-se procuração específica para este fim e reconhecida em cartório;
- 10.10 Não serão aceitas entregas de documentação via Sedex;
- 10.11 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo V**;
- 10.12 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial;
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEAD/IFS;

Aracaju, 28 de abril de 2014.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(TUTOR A DISTÂNCIA)

CURSO DESEJADO

Multimeios Didáticos Alimentação Escolar Secretaria Escolar Infraestrutura Escolar

CAMPUS/IFS: ARACAJU

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSOS REGULARES (na área do Curso): () Técnico:	ANO DE CONCLUSÃO:	CURSO DE EXTENSÃO (na área do Curso): 1. 2. 3. 4.
() Graduação:		

DADOS PROFISSIONAIS		
ÓRGÃO:	LOCAL:	TELEFONE:
CARGO:	EXPERIÊNCIA DOCENTE (anos):	
REGIME: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE		

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Frequentemente <input type="checkbox"/> Todos os Dias
ACESSO EM CASA A COMPUTADOR COM INTERNET: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

EXPERIÊNCIA EM EAD

EXPERIÊNCIA EM EAD: Não Sim
 Aluno Tutor Professor Outros:

TEMPO: anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

Moodle Outros:

TEMPO: anos

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(TUTOR PRESENCIAL)

CURSO DESEJADO

Multimeios Didáticos Alimentação Escolar Secretaria Escolar Infraestrutura Escolar

CAMPUS/IFS:

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSOS REGULARES (na área do Curso): () Técnico:	ANO DE CONCLUSÃO:	CURSO DE EXTENSÃO (na área do Curso): 1. 2. 3. 4.
() Graduação:		

DADOS PROFISSIONAIS		
ÓRGÃO:	LOCAL:	TELEFONE:
CARGO:		EXPERIÊNCIA DOCENTE (anos):
REGIME: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE		

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Frequentemente <input type="checkbox"/> Todos os Dias
ACESSO EM CASA A COMPUTADOR COM INTERNET: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

EXPERIÊNCIA EM EAD

EXPERIÊNCIA EM EAD: Não Sim

Aluno Tutor Professor Outros:

TEMPO: anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

Moodle Outros:

TEMPO: anos

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância ou presencial do Programa Profucionário do Instituto Federal de Sergipe/IFS que possuo conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet e similares).

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 05 para curso concluído (máximo 05 pontos)	25
	Mestrado	04 para curso em andamento e 08 para curso concluído (máximo 08 pontos)	
	Doutorado	06 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência profissional	Docência na Educação Básica	01 ponto por ano letivo (máximo 05 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 05 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em Programas de Ensino Superior a Distância	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	20
	Conferências	01 ponto por conferência ministrada (máximo 03 pontos)	
	Organização de eventos científicos	01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Cursos ministrados	01 ponto por evento (máximo 05 pontos)	
4. Formação continuada	Curso com temática em educação a distância	03 pontos por curso de 20h	15

ANEXO V – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	28/04/2014
Inscrição presencial e entrega da documentação obrigatória para confirmação da inscrição.	28/04/2014 a 30/04/2014 das 08h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Parcial da análise do Currículo Lattes	09/05/2014 a partir das 18 h no site do IFS
Apresentação dos recursos da análise do Currículo Lattes	12 e 13/05/2014 das 08h às 12h e das 14h às 17h
Resultado dos recursos da análise do Currículo Lattes	15/05/2014 a partir das 18 h no site do IFS
Aplicação da prova prática de informática	17/05/2014 (sábado) das 08h às 12h
Resultado da prova prática de informática	20/05/2014 a partir das 18 h no site do IFS
Apresentação de recursos da prova prática de informática	21/05/2014 das 08h às 12h e das 14h às 17h
Resultado dos recursos da prova prática de informática	22/05/2014 a partir das 18 h no site do IFS
Resultado final	23/05/2014 a partir das 18 h no site do IFS
Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas do FNDE/SGB	26/05/2014 a 28/05/2014 as 08h às 12h e das 14h às 17h
Reunião Administrativa e Capacitação Obrigatória para TODOS os tutores de TODOS os Polos selecionados e será realizada na sede do DEAD, localizado no Campus Aracaju, em horário a ser definido pela Direção do DEAD.	29/05/2014
Início das atividades	31/05/2014

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos)	40
Elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções)	40
Internet (envio de e-mail entre outros)	20

